

M.3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 2030, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980.

Autoriza a expedição de certidão de remissão de foro

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir certidão de remissão para averbação no Registro de Imóveis, nos casos de resgate de aforamento de terrenos do Patrimônio Municipal.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerm, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de outubro de 1980.

  
Acácio Alves Cintra Sohrinno  
- Prefeito de Ituiutaba -